

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº 43423/2026.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Educação/SMEd

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item 1	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Serviço de Instalação de 04 aparelhos de ar-condicionado na Escola Belas Artes – EBAHL/SMEd.	01	04	R\$ 721,95	R\$ 2.887,80

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços especializados de instalação de 04 aparelhos de ar-condicionado na Escola de Belas Artes, compreendendo todos os procedimentos, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a adequada instalação, conexão, teste e colocação dos equipamentos em funcionamento.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as características dos equipamentos e dos ambientes existentes na unidade, observando as normas técnicas aplicáveis, as orientações dos fabricantes e as condições da edificação.

A contratação deverá contemplar, conforme a necessidade identificada em cada ponto de instalação:

1. **Instalação dos aparelhos de ar-condicionado**, incluindo posicionamento, fixação das unidades evaporadoras e condensadoras e demais procedimentos necessários;
2. **Fornecimento e instalação de suportes** para as unidades condensadoras, quando necessários, dimensionados de acordo com o peso e as características dos equipamentos;
3. **Instalação das linhas frigorígenas**, utilizando tubulação de cobre compatível com a capacidade e especificação de cada equipamento, incluindo isolamento térmico adequado;
4. **Instalação da tubulação de drenagem**, com dimensionamento e execução que assegurem o adequado escoamento da água condensada;

5. **Execução de furos, passagens e aberturas** necessárias à instalação das tubulações e demais componentes, com posterior recomposição e acabamento dos locais afetados;
6. **Fixação e acabamento das instalações**, mantendo as tubulações devidamente protegidas, organizadas e, quando aplicável, com acabamento compatível com o ambiente;
7. **Testes de funcionamento e partida dos equipamentos**, verificando o correto funcionamento, drenagem, conexões e demais condições necessárias;
8. **Limpeza dos locais de trabalho e retirada dos resíduos** decorrentes da execução dos serviços.

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

CATSER: 2020

Descrição: Ar condicionado – Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção (Parede/Sistemas).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos alunos, professores, servidores e demais usuários da Escola de Belas Artes.

A unidade possui ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais, culturais e administrativas que necessitam de condições adequadas de climatização para garantir o conforto dos usuários e o regular desenvolvimento das atividades.

Para viabilizar a utilização dos aparelhos de ar-condicionado, disponíveis para a unidade, faz-se necessária a execução dos serviços de instalação, incluindo a fixação dos equipamentos, instalação das tubulações frigorígenas e de drenagem, conexões necessárias, suportes, testes de funcionamento e demais serviços indispensáveis ao adequado funcionamento dos aparelhos.

A contratação de empresa especializada é necessária em razão da natureza técnica dos serviços, que requer mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos apropriados, bem como a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

A execução adequada da instalação contribuirá para a conservação dos equipamentos, redução do risco de falhas e danos às instalações prediais, além de proporcionar maior segurança e eficiência na utilização dos aparelhos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender ao interesse público, proporcionando melhores condições de conforto térmico e contribuindo para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas na Escola de Belas Artes.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.887,80 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Escola Belas Artes – EBAHL – Rua Jockey Club, 194 – Bairro: Junção.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as condições de segurança pertinentes.
- Possuir capacidade técnica compatível com os serviços.
- Fornecer ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução.
- Realizar testes de funcionamento após a instalação.

- Manter o local de trabalho organizado e realizar a limpeza após a conclusão dos serviços.
- Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados durante a execução.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização dos serviços caberão a Carla Renata do Pinho Martins, Matrícula nº 6616-8, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 25 de setembro de 2026.

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Cleuza Maria Sobral Dias

Secretária de Município de Educação.

Bruno Freitas Bozzetti

Dirigente do Núcleo de Manutenção e Recuperação de Bens Imóveis